

18/02/19 às 13h10 - Atualizado em 26/02/19 às 14h04

Novo prazo de adequação ao Decreto de Muros e Guaritas é publicado no Diário Oficial do DF

Associações terão até 17 de setembro para implementar mudanças previstas pela norma

O prazo para adequação de condomínios ao [Decreto nº 39.330, de 12 de setembro de 2018](#), foi ampliado para 17 de setembro. A decisão está prevista no [Decreto 39.672, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal desta segunda-feira \(18\)](#).

O anúncio havia sido antecipado no lançamento do **SOS Destrava DF**, pacote de medidas do Governo do Distrito Federal para **incentivar o desenvolvimento urbano e econômico do território**. A cerimônia ocorreu na sexta-feira (15), no Salão Branco do Palácio do Buriti.

A prorrogação se deveu ao entendimento da área técnica da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (Seduh) de que **a norma precisa de ajustes**. “Alguns temas que deveriam ser tratados pelo decreto não foram suficientemente definidos”, destaca o subsecretário de Novos Parcelamentos e Regularização Fundiária (Supar), Marcelo Vaz.

O acesso a vias públicas no interior dos condomínios é um desses casos. Pela [Lei Orgânica do Distrito Federal](#), é obrigação do Executivo “dispor sobre a utilização de vias e logradouros públicos”, conforme consta do Artigo 15, Inciso 21.

O objetivo é dar segurança jurídica, de acordo com o secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Mateus Oliveira. “A situação no DF é mais complexa porque os condomínios surgiram antes da lei existir. Aí se confunde o fechamento do condomínio com a regularidade do condomínio em si”, defende.

A data anteriormente estabelecida era de 17 de março. “Várias associações de condomínios relataram dificuldades para regularizar a situação no prazo então previsto”, afirma Vaz.

As alterações serão apresentadas em projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Legislativa do Distrito Federal ainda no primeiro semestre deste ano.